



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

Acrescenta requisito mínimo exigido para o exercício da atividade do cargo de Agente de Combate às Endemias, disposto no item 2.1, do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023 e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018, **TORNA PÚBLICO** a retificação do item 2.1, do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, passando a vigor com a seguinte redação:

CARGO	Nº VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSE	VENCIMENTO S BÁSICO (DEZEMBRO2023)
Agente de Combate às Endemias	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo <b><u>c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.</u></b>	R\$ 2.640,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2023, de 15 de dezembro de 2023, as quais são ratificadas.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 16 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN  
Prefeito de Derrubadas